

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08335.002162/2024-98

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de materiais de consumo (material de limpeza para veículos e materiais elétricos), para atender necessidades do ano de 2024 e início de 2025, da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul e Delegacias Descentralizadas (DPF/CRA/MS, DPF/DRS/MS, DPF/NVI/MS, DPF/TLS/MS e DPF/PPA/MS), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O prazo de vigência da (s) Ata (s) poderá (ão) ser prorrogada (s) por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84, Lei 14.133/21).

2.3. Trata-se da repetição dos itens fracassados (grupos 02 e 12), do Pregão SRP 08/2023-SR/PF/MS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUMAT/SELOG/SR/PF/MS	Fabio Cristiano Felippin
NUMAT/SELOG/SR/PF/MS	Adriano Elesbão Calheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação serão delineados no Termo de Referência e Edital do Pregão SRP correspondente, para aquisição de materiais de consumo (material de limpeza para veículos e materiais elétricos), para atendimento às necessidades da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul e unidades descentralizadas do estado.

4.2. Processo de aquisição **não será destinado exclusivamente às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).

4.3. Processo de aquisição híbrido, grupos 01 e 02 destinados a qualquer tipo de empresa.

4.4. Foram estendidas a participação a qualquer tipo de empresa, tendo em vista que se trata de itens já fracassados em licitação anterior (Pregão SRP 08/2023 - SR/PF/MS), e a não aquisição dos materiais poderá causar muitos prejuízos à Administração da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul. A falta dos suprimentos dos grupos 01 e 02 poderá ocasionar o desabatecimento total dos materiais licitados, o que poderá acarretar na descontinuidade dos serviços públicos.

4.5. Tal amparo encontra-se previsto artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, in verbis:"

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

4.6. Diante dos fatos apresentados, a não aquisição ou a possibilidade de nova repetição do pregão, não será vantajosa e trará grandes prejuízos à esta Unidade Gestora. Portanto, entende essa administração, que, a situação apresentada encontra perfeita consonância na exceção apresentada pelo artigo 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Os bens do presente processo de aquisição classificam-se como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, art 6º, inciso XIII).

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

5.1. As pesquisas de preços foram realizadas observando os **incisos I, II e III, do art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme** as orientações contidas na IN SEGES nº 65/2021, Art 5º, incisos I, II, III.

5.2. Não foram utilizadas as metodologias da Lei 14.133/2021, Artº 23, **§ 1º, incisos IV e V e IN SEGES nº 65/2021, Art 5º, incisos IV e V.**

5.3. Foram utilizados três parâmetros para a pesquisa de preços:

I - composição de **custos unitários menores ou iguais à mediana** do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de **pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

5.4. Como metodologia empregada para a obtenção do preço de referência, adotou-se média dos preços obtidos na pesquisa, a qual incide sobre um conjunto mínimo de 03 (três) cotações por item. No atual Termo de Referência foram coletados 04 (quatro) preços e foi realizada a média de valores para obtenção do preço de referência.

5.5. A adoção da metodologia mencionada no item 5.4 sempre rendeu bons resultados em licitações anteriores, motivo pelo qual essa administração mantém a mesma forma de obtenção do preço médio.

5.5. Foram desprezados preços inexequíveis, tanto acima, quanto abaixo aos praticados no mercado.

5.6. Itens que não seguiram exatamente as metodologias citadas nos itens 5.1 e 5.3:

a) **Grupo 01** - Optou-se apenas por preços praticados em sites especializados, tendo em vista que a mediana do painel de preços não reflete o preço de mercado para os itens pretendidos, assim como os preços registrados em processos realizados pela Administração pública.

b) **Grupo 02** - foram utilizados a mediana do painel de preços e processos realizados por outros órgãos públicos, com exceção ao item 12, o qual os preços contidos no painel não estavam refletindo a atual realidade do mercado, conforme pode ser visualizado na página 94, Documento SEI 34411566.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O presente processo refere-se à aquisição de materiais elétricos e materiais de limpeza e higienização demandados pelos diversos setores da SR/PF /MS, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

GRUPO	ITEM	Código CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd	Valor Máximo aceitável	Valor total	ME/EPP
MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO								
GRUPO 01	1	485417	Escova para Limpeza, cerdas macias, base plástica, indicada para limpeza de estofados, tapetes e carpetes de veículos. Unidade. Ref.: Vonder/Vonix, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UND	30	42,70	1280,93	NÃO
	2	440380	Escovas para limpeza de veículo, cerdas duras, cerdas de polipropileno, material plástico, com alça. Com cabo ergonômico, não escorrega durante o uso, garantindo mais firmeza. Perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: pneus, entre outras. Dimensões mínimas do produto: 11 x 8.5 x 20 cm; 144 g. Unidade. Ref.: Novixa, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)	UND	30	17,48	524,33	
	3	308528	Vassoura lava ônibus/caminhão, com aproximadamente 38 cm, com cabo com medidas de 1,5 m a 2 m, com espuma que retém o shampoo. Ref.: Odin, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UND	30	72,29	2168,63	
	4	357462	Pano de limpeza de veículos, tecido microfibra, cor preto, marron ou azul escuro, tamanho mínimo: 40 x 40 cm, 40 x 60 cm ou maior. Composição: 100 % poliéster. Indicado para limpeza de veículos. Alto poder de absorção e durabilidade. Não deve soltar fiapos e não devem riscar a superfície que serão limpas.	UND	100	10,61	1060,50	
MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO								
	5	441654	Lâmpada LED, ligação unilateral, modelo T8 Tubular, potência 18 W ou 20W, comprimento de 120 cm, bivolt, base G13, luz Branca (temp. de Cor: 6500k Branco Frio). Luminosidade mínima: 1850 lm. Vida útil 25.000 Horas. Produto Certificado Inmetro. Garantia de 12 meses.	UND.	800	R\$ 14,22	11378,00	
	6	402128	Soquete, com rabicho, base G5, para lâmpadas tubulares LED T5.	UND.	400	R\$ 2,85	1141,00	
	7	402150	Soquete, com rabicho, base G13,	UND	400	R\$ 3,60	1438,00	

GRUPO 02		para lâmpadas tubulares LED T8.					
	8	460054	Refletor LED 30W, cor preto, em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó, prova d'água e poeira, proteção IP66, cor: branco frio (6000K-6500K), fluxo luminoso aproximado: 3000 lúmens, ângulo de abertura: 120 graus, bivolt, vida útil mínima: 30.000 horas. Tamanho aproximado: 13 cmx15 cmx6cm. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses.	UND	50	R\$ 40,47	2023,38
	9	458575	Refletor LED 50W, cor preto, em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó, prova d'água e poeira, proteção IP66, cor: branco frio (6000K-6500K), fluxo luminoso aproximado: 4900 lúmens, ângulo de abertura: 120 graus, bivolt, vida útil mínima: 25.000 horas. Tamanho aproximado: 19 cmx23 cmx5cm. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses.	UND	100	R\$ 54,46	5446,00
	10	458576	Refletor LED 100W, cor preto, em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó, prova d'água e poeira, proteção IP66, cor: branco frio (6000K-6500K), fluxo luminoso aproximado: 10.000 lúmens, ângulo de abertura: 180 graus, bivolt, vida útil mínima: 30.000 horas. Tamanho aproximado: 28 cmx27 cmx5 cm. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses.	UND	100	R\$ 62,39	6239,25
	11	453345	Refletor LED 200W, cor preto, em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó, prova d'água e poeira, proteção IP66, cor: branco frio (6000K-6500K), fluxo luminoso aproximado: 20.000 lúmens, ângulo de abertura: 120 graus, bivolt, vida útil mínima: 30.000 horas. Tamanho aproximado: 35 cmx28 cmx7 cm. Produto certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses.	UND	100	R\$ 82,25	8225,00
	12	463207	Relé fotocélula (completo) com base, cor transparente, preto ou cinza (próprio para instalação em base). Sistema de operação: Acende e apaga a lâmpada em função da variação do fluxo luminoso do ambiente. Bivolt, 127VAC (para cargas de até 1000W /1200VA) e 220VAC (para cargas de até 1000W/1800VA), frequência: 50 /60 HZ, voltagem: 105VAC ~ 305VAC. Garantia de 12 meses.	UND	100	R\$ 23,97	2397,00
						NÃO	

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição dos materiais em questão encontram alinhamento entre a contratação e planejamento, haja vista a previsão no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC 2023), DFD 13/2023-NUMAT/SELOG/SR/PF/MS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos presentes materiais visa a melhoria no desenvolvimento das atividades administrativas e policiais desta Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, bem como permitirá atender às diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pela Polícia Federal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Instruir inicialmente o processo, com a solicitação da aquisição, pesquisas de preços, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, após, encaminhar ao Senhor Chefe do SELOG/SR/PF/MS, que encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, para assinatura e posterior envio à Comissão Permanente de Licitação (CPL).

13.2. Acompanhar todas as fases do processo até sua finalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os bens a serem adquiridos deverão obedecer critérios de sustentabilidade ambiental, conforme será previsto futuramente no Termo de Referência, portanto, a presente aquisição não apresenta impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Aquisições de mesma natureza já foram realizadas por esta Unidade Gestora, e geraram grandes benefícios aos usuários, internos e externos. Foram adquiridos materiais de boa qualidade e com excelente custo benefício. Outros órgãos também realizam processos de mesma natureza e conseguem atingir seus objetivos, não restando dúvidas que a presente aquisição é viável à Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO CRISTIANO FELIPPIN

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/03/2024 às 10:41:12.

ADRIANO ELESBAO CALHEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/03/2024 às 10:43:38.